



UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DO SEMI-ÁRIDO- UFERSA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 010/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de bolsistas para atuação na equipe multidisciplinar do NEaD, especificamente nos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é formação de cadastro de reserva para eventual atuação como bolsista na equipe multidisciplinar do NEaD, nos cursos ofertados pela UFERSA.
- 1.2. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as seguintes disposições legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006 - Autoriza a concessão de bolsas a participantes de programas FIC de professores da educação básica) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006 - Dispõe sobre o sistema UAB); Lei nº 11.502 (11/07/2007); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1 (01/12/2007); ~~Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016 – Diretrizes para concessão de bolsas no âmbito da UAB) e Portarias nº 15 (23/01/2017) e nº 139 (13/07/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017 – Estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019), que prevê a realização de processos seletivos com vistas à concessão das bolsas UAB, especificamente o Grupo 4, a modalidade de bolsa de Professor Formador e Professor Conteudista); Portaria nº 33 (16/02/2023); Portaria CAPES nº 309 (27/09/2024 - Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB) e Instrução Normativa GAB CAPES nº 1 (01/10/2024 - Estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no sistema UAB).~~
- 1.6. Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**2. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

- 2.1. Para se candidatar ao exercício de bolsista da equipe multidisciplinar do NEaD nos cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente e de acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, os requisitos do quadro 01 deste edital:

Quadro 1: Distribuição de vagas e perfis

Vaga	Formação básica requerida	Nº de vagas	Carga horária
------	---------------------------	-------------	---------------

<b>ASSESSOR PEDAGÓGICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Diploma de curso superior em nível de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</li> <li>● Experiência de pelo menos um ano completo no magistério do ensino básico ou superior.</li> <li>● Experiência mínima comprovada de um ano em suporte pedagógico, ou supervisão, ou coordenação pedagógica, ou Tutoria, e Docência na Educação a Distância em ambientes virtuais de aprendizagem.</li> </ul>	Cadastro de reserva	20 horas semanais (presencial)
<b>APOIO ADMINISTRATIVO/ACADÊMICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Diploma de curso superior em nível de graduação em Administração, ou Contabilidade, ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</li> <li>● Experiência mínima comprovada de um ano em gestão escolar ou atividades administrativas.</li> </ul>	Cadastro de reserva	20 horas semanais (presencial)

2.2. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial no NEaD, conforme as às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições previstas para cada vaga de bolsista:

#### 3.1.1. Assessor Pedagógico

- a) Atendimento ao público;
- b) Atendimento online ao aluno;
- c) Acompanhamento do desempenho dos alunos nas disciplinas;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das disciplinas no ambiente virtual;
- e) Assessorar no gerenciamento acadêmico.
- f) Colaborar na organização de documentos relativos à cursos e projetos;
- g) Diagnósticos dos motivos da evasão e da retenção;
- h) Elaboração de manuais de orientação;
- i) Envio, recebimento e arquivamento de avaliações presenciais;
- j) Prestar suporte aos professores e tutores para produção/reprodução do material que será utilizado nos encontros presenciais;
- k) Prestar suporte na realização de eventos e cursos de formação;
- l) Proposição de estratégias para redução da evasão e da retenção.
- m) Protocolar e entregar documentos;
- n) Registrar e controlar as correspondências expedidas pelo setor;
- o) Reunir-se mensalmente com professores e tutores para acompanhamento e orientações acerca das atividades das disciplinas.

#### 3.1.2. Apoio administrativo/acadêmico

- a) Atender ao público interno e/ou externo da UAB/UFERSA;
- b) Apoiar a execução de serviços de suporte às atividades administrativas e acadêmicas junto à Coordenação-Geral UAB/UFERSA e Cursos;
- c) Apoio ao atendimento das demandas acadêmicas dos cursos da UAB/UFERSA;
- d) Articular administrativamente ações entre a UAB/UFERSA e coordenações de cursos e polos EaD;
- e) Receber e atender demandas dos cursos UAB/UFERSA de caráter administrativo e/ou acadêmico;
- f) Operacionalizar, juntamente à Coordenação de curso EaD, a gestão acadêmica do curso: processos de matrículas, desistências, trancamentos, transferência de polo, colação de grau, aproveitamento de disciplinas e outros direitos; participação em momentos presenciais, atualizações cadastrais, dentre outros procedimentos de rotina administrativas ou específicos dos cursos; ;
- g) Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual de interesse da gestão da UAB/UFERSA;
- h) Atuar e auxiliar os processos seletivos desenvolvidos pela UAB/UFERSA;
- i) Desenvolver protocolos administrativos;
- j) Auxiliar na elaboração de documentos, planos e projetos solicitados pela Coordenação da UAB/NEaD/UFERSA.

3.1.3. O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização da UAB/UFERSA.

3.1.4. A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao bolsista;

3.1.5. O bolsista que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

3.1.6. O bolsista poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período especificado no item 08 deste edital.
- 4.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- (a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
  - (b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
  - (c) Anexar cópia de comprovante de residência;
  - (d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
  - (e) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida, conforme quadro do item 2.1;
  - (f) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência no magistério, conforme quadro do item 2.1, obrigatório para o cargo de assessor pedagógico;
  - (g) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência na função pleiteada, conforme o quadro do item 2.1;
  - (h) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado;
  - (i) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial no NEaD/UFERSA indicadas no item 2.2, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.
  - (j) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO II com as comprovações dos itens que pontuam.
- 4.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.
- 4.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 4.2 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.
- 4.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
- 4.6. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. Cada candidato poderá inscrever-se para uma única opção de vaga.
- 4.8. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de inscrição que não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado em 03 etapas eliminatórias e classificatórias, descritas a seguir:

##### **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste Edital e se inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 4.2.
- 5.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 5.3. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital, com documentação incompleta ou enviada fora do prazo.
- 5.4. A lista de inscrições deferidas e homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 08 deste Edital.

##### **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

- 5.5. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II – Itens pontuáveis na análise curricular, gerando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 5.6. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

## ENTREVISTA TÉCNICA

- 5.7. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato. Se o mesmo possui conhecimentos na área específica do cargo pretendido, em suporte pedagógico, supervisão ou coordenação pedagógica, em ambientes virtuais de aprendizagem, experiência em cursos EaD (Tutoria e docência), gestão escolar e atividades administrativas, disponibilidade de tempo para cumprir as atribuições especificadas para a função, facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.
- 5.8. A entrevista será presencial em local a ser divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme o cronograma especificado no item 08 deste edital.
- 5.9. Na etapa de entrevista, serão convocados no máximo cinco candidatos por vaga, seguindo a ordem de classificação da etapa de análise de currículo. Os demais, automaticamente comporão cadastro de reserva podendo ser convocados para entrevista em caso de necessidade durante a validade deste edital.
- 5.10. Os candidatos serão aprovados e classificados, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas;
- 5.11. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica. Para aprovação essa pontuação final deverá ser igual ou superior a 40 (cinquenta) pontos.
- 5.12. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior tempo de experiência na função;
  - b) Maior tempo de experiência na Educação a distância;
  - c) Maior idade.
- 5.13. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 08 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 08 deste Edital.
- 6.2 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados individualmente ao candidato como resposta ao e-mail indicado no preenchimento do formulário de recurso.
- 6.4 A decisão final da Coordenação será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 7 DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

- 7.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo serem convocados de acordo com a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA.
- 7.2 São documentos exigidos para vinculação:
- 7.2.1 Cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
  - 7.2.2 Originais e cópias do documento de identidade e do CPF, ou cópia da CNH;
  - 7.2.3 Original e cópia do diploma de graduação;
  - 7.2.4 Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
  - 7.2.5 Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
  - 7.2.6 FICHA DE CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
  - 7.2.7 Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no magistério;
  - 7.2.8 Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
  - 7.2.9 Original e cópia do Título Eleitoral;
  - 7.2.10 Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - 7.2.11 Original e cópia do comprovante de residência atualizado.
- 7.3 O bolsista poderá atuar no máximo por quatro anos, conforme previsto na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, onde deverá passar por novo processo seletivo.

7.4 O candidato convocado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso EaD/UFERSA será desligado.

7.5 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma vaga específica ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 8 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	23/09/2024
Período de inscrições	23/09/2024 a 25/10/2024
Divulgação da homologação das inscrições	01/11/2024
Interposição de recurso ao resultado homologação das inscrições	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação da homologação final das inscrições e resultado preliminar da análise curricular	05/11/2024
Interposição de recursos ao resultado da análise curricular	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final da análise curricular e divulgação do horário da entrevista técnica	08/11/2024
Realização das entrevistas técnicas	11/11 a 14/11/2024
Divulgação do resultado das entrevistas técnicas	18/11/2024
Interposição de recursos ao resultado da entrevista técnica	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	Até 22/11/2024

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

11.3 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 3º, *caput*, da Portaria nº 102/2019.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NEaD/UFERSA, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2024.

**ÂNGELO GUSTAVO MENDES COSTA**  
Coordenação Geral



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DO SEMI-ÁRIDO -UFERSA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA - NEaD  
EDITAL Nº 010/2024**

**ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

<b>Nome:</b>
<b>Vaga:</b>

Será marcado um X para cada item comprovado	
	(a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <a href="https://nead.ufersa.edu.br/">https://nead.ufersa.edu.br/</a> ;
	(b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH)
	(c) Anexar cópia do comprovante de residência.
	(d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
	(e) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida, conforme quadro do item 2.1;
	(f) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência no magistério, conforme quadro do item 2.1, obrigatório para o cargo de assessor pedagógico;
	(g) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência na função pleiteada, conforme o quadro do item 2.1;
	(h) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado;
	(i) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial no NEaD/UFERSA indicadas no item 2.2, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.
	(j) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO II com as comprovações dos itens que pontuam

	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
Motivo / Observações	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO -UFERSA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 010/2024

ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Vaga:

COMPROVAÇÕES	DECLARADO	VALIDADO
<b>Formação</b> (apenas a formação com pontuação mais elevada) (máximo 15 pontos) Especialização – 05 pontos / Mestrado – 10 pontos / Doutorado – 15 pontos		
<b>Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante</b> (máximo 10 pontos) 1 a 2 anos – 02 pontos / 3 a 5 anos – 05 pontos / 6 a 10 anos – 07 pontos / acima de 10 anos – 10 pontos		
<b>Docente no Ensino Superior Presencial</b> (máximo 15 pontos) 1 a 3 semestres – 02 pontos / 4 a 5 semestres – 5 pontos / 6 a 10 semestres – 10 pontos / acima de 10 semestre – 15 pontos		
<b>Experiência no Ensino Superior da Educação a Distância</b> (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos / 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos		
<b>Experiência na função pleiteada neste edital</b> (máximo 40 pontos) 1 a 3 semestres – 10 pontos / 4 a 5 semestres – 20 pontos / 6 a 10 semestres – 30 pontos / acima de 10 semestre – 40 pontos		
<b>Total</b>		

\* As declarações de experiência profissional deverão conter, obrigatoriamente, início e fim da atuação, bem como a função específica exercida.

\*\* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

\*\*\* Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

\*\*\*\* O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO -UFERSA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 010/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:
Vaga:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Bolsista da equipe multidisciplinar** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas semanais de trabalho PRESENCIAL disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

Assinatura do candidato